



APROVADA:

Em, 24/01/80.

ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Japaratinga

Cloriano Joaquim de Santo
Presidente

Inclua na Ordem do Projeto de Resolução nº 01/80.

Dia da Sessão Extraordinária de 24/01/80.

Cloriano Joaquim de Santo
Presidente
Atualiza a remuneração dos Vereadores durante esta Legislatura, na conformidade do Artº 6º da Lei Complementar Nº 38/79.

A Câmara Municipal, aprovou a seguinte Resolução:

Artº 1º - Fica Atualizada a remuneração dos Vereadores no Valor de Cr\$ 3.006,00 (três mil e seis cruzeiros) mensais.

§ 1º - A parte fixa da remuneração é no valor de Cr\$ 1.503,00 (hum mil e quinhentos e três cruzeiros) e resulta de 50% do limite atualizado.

§ 2º - A parte variavel da remuneração é no valor de 375,75 (trezentos e setenta e cinco cruzeiros e setenta e cinco centavos) por cada sessão ordinária, em número máximo de quatro por mês resultante também de 50% do valor atualizado.

§ 3º - A parte variavel da remuneração condiciona-se ao comparecimento efetivo do Vereador e participações nas votações.

Artº 2º - Fica estabelecida uma verba de representação para o Presidente da Câmara no valor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) mensais.

§ 1º - As sessões extraordinárias quando convocadas "pelo Prefeito Municipal, até o máximo de duas por mês, serão remuneradas nas mesmas bases e condições estabelecidas para as sessões ordinárias.

Artº 3º - As despesas para execução da presente Resolução no corrente exercício correrão pela verba própria consignada no Orçamento Vigente do Município e travez de crédito suplementar, que fica o Prefeito autorizado a suplementar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Japaratinga,
17 de janeiro de 1980.

José Amargoso J. F. Almeida
Vereador

DESPACHO: A Promulgar

PROMULGADA EM 28/01/80.

Cloriano Joaquim de Santo
Presidente

Cloriano Joaquim de Santo
Presidente